

**PROCESSO SELETIVO 04/2021 PROFESSORA ANOS INICIAIS**

Publicação Nº 3224742

**EDITAL Nº 004/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES CONFORME ESPECIFICA**

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Professor II ensino fundamental anos iniciais, sendo que todos os aprovados no teste seletivo de nº001/2021, declinaram dos chamamentos, estando o município necessitando de professor para suprir a vaga, frente a necessidade de contratação de professores para suprir demanda escolar, o Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. IVANOR BELOLLI, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 917/2013 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
17/08/2021	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
18/08/2021 ATÉ 20/08/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
23/08/2021	CONTAGEM DOS PONTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO FINAL

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jesus do Oeste - SC;

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para:

Professor II ensino fundamental anos iniciais

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

**2- DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 17/08 a 20/08 de 2021, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:15 as 17h:15min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste - SC;

2.2 São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA) e declaração de tempos de regência de classe (nos anos iniciais/ educação especial).

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

i) as inscrições são gratuitas

j) o candidato deverá trazer cópias autenticadas e ou apresentar os documentos originais para serem autenticados pela servidora do RH.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

Parágrafo único: ficam impedidas de participar desta chamada pública as pessoas que se encontram nos quadros de risco da pandemia do Covid-19, (a exemplo de gestantes).

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TURNO
Professor II ensino fundamental anos iniciais	Formação superior de licenciatura plena pedagogia series iniciais.	20- Horas Semanais	CR	R\$ 1.901,79	Matutino

**2.6 Descrição da vaga:**

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Carreiras Do Magistério, no Anexo I da Lei Complementar Nº 917/2013 De 20 De Dezembro de 2013.

**3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Análise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.

3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

**4- DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e do tempo de serviço comprovado na área de atuação conforme anexo I.

4.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste – SC.

II- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

**5- DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta.
- h) E demais documentação exigida pela administração

**6- DOS RECURSOS**

6.1 Da classificação, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 23/08/2021 até as 11:30 horas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 3 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: Adriane Baumbach CPF: 027.115.339-30;

Membros: Fabiane Ammes Morandini CPF: 034.590.939-94; Fabiane Brambrilla Nascimento CPF: 035.216.129-96; Eni Ranzolin Wesner CPF:025.656.159-14; Mirian Schunemann dos Santos CPF: 034.469.899-86;

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 17 de agosto de 2021.

IVANOR BELOLLI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

Para os Cargo de Professores que dispõem o edital de processo seletivo simplificado de nº04/2021.

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

**1.1 – Titulação**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Certificado de conclusão de graduação Pedagogia / Anos Iniciais.	05 pontos	05
Especialização na área de Pedagogia ou Educação Especial (Pós Graduação)	3 pontos por especialização	15
Tempo de serviço no Ensino Fundamental / Anos Iniciais ou Educação Especial.	02 pontos por ano de experiência comprovado	40
TOTAL MÁXIMO		60

1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas pela responsável do RH.

1.1.2 – Para Comprovação do tempo de serviço serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência em anos, meses e dias, desde que autenticadas pela responsável do RH.

## ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Carga Horária:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº004/2021, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

---

**CÂMARA MUNICIPAL**


---

**PORTARIA Nº 027/2021 CONCEDE LICENÇA DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL**

Publicação Nº 3225642

PORTARIA Nº027/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO JOSÉ STORCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal Sr. DIANILEIA STANGA SIMONETTI, matrícula nº 531/1 portador do CPF nº 043.711.299-35, lotado na secretária da Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do Cargo de Controle Interno, conforme atestado médico, no período de 17 de agosto a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste SC, aos 18 de agosto de 2021.

MARCIO JOSÉ STORCK  
Presidente da Câmara Municipal

Loreni Seider  
1º Secretária da Mesa Diretora